

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº. 445/95 580

LEI Nº 4.410, DE 23 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre criação da divisão de execução Fiscal e da outras providencias.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

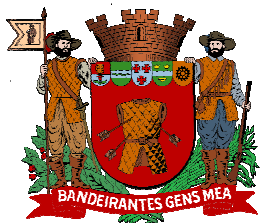
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a divisão de execução Fiscal, junto ao Departamento de Execução Fiscal da Secretaria Municipal Para Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Compete à Divisão de Execução Fiscal:
Verificar expedientes administrativos oriundos de débitos a serem inscritos e remetidos à cobrança amigável e judicial; receber e controlar os pedidos de parcelamento de débito, sob visto do Diretor de Departamento, controlar os débitos ajuizados; prestar assistência ao Departamento e ao Setor de Execução Fiscal.

Art. 3º Ficam criados e integrados na organização administrativa da Prefeitura os seguintes cargos junto à Secretaria Municipal Para Assuntos Jurídicos:

ORGÃO E NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
GABINETE		
02 cargos de Assessor Especial de Gabinete	C-17	Comissão
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E ASSESSORIA JURICA		
01 cargo de Assessor de Diretoria	C-17	Comissão
DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO		
01 cargo de Assessor de Diretoria	C-17	Comissão
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL		
01 cargo de Assessor Jurídico	C-25	Comissão
01 cargo de Assessor de Diretoria	C-17	Comissão
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

01 cargo de Chefe de Divisão	E-25	Efetivo
------------------------------	------	---------

Art.4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua promulgação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Agosto de 1995, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

JAIR DA COSTA MONSORES
Secretario Municipal Para Assuntos Jurídicos

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 23 de Agosto de 1995.